



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Unidos Por Uma Aracoiaba Melhor

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: TRATA DA ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA PARA O BIÊNIO 2019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, amparada no que dispõe os artigos 153 inciso I e 189 inciso I e II do regimento interno, aprova especialmente para este biênio 2019/2020, ficando respeitados os preceitos da Resolução nº 225/11 de 15 de janeiro de 2011, a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba para o biênio 2019/2020, será eleita em sessão solene, realizada no dia 26 de setembro de 2018, às 10:00 horas, ficando todos os Vereadores, de logo convocados devendo-se observar os seguintes procedimentos:

I - Realização por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação de quorum;

II - Leitura das inscrições dos candidatos a cargos da Mesa Diretora;

III - Chamada nominal dos Vereadores para declararem os seus votos;

IV - Proclamação do resultado pelo Presidente;

V - Posse dos eleitos para o dia 1º de janeiro imediatamente subsequente ao ano da eleição.

§ 1º - A Mesa Diretora compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários conforme o art. 9º do Regimento Interno.

§ 2º - A inscrição dos candidatos a cargos da Mesa Diretora deverá ser registrada na Secretaria da Câmara Municipal até o início da sessão solene de acordo com o caput deste artigo.

§ 3º - Uma vez registrada a Chapa, no Ato da inscrição, no prazo referido no parágrafo anterior, os candidatos não mais poderão concorrer em outra chapa para eleição corrente.

§ 4º - A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á mediante voto sempre aberto e público, assegurando-se o direito de voto inclusive aos seus candidatos, conforme os preceitos do Regimento Interno.

§ 5º - A votação far-se-á cargo a cargo mediante chamada dos nomes dos Vereadores pelo Presidente na seguinte ordem:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Unidos Por Uma Aracoiaba Melhor

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário.

Art. 2º - Será considerado eleito para cargo da Mesa Diretora, em primeiro escrutínio, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 3º - Qualquer outra deliberação não contida na presente Resolução, será observada a regulamentação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 4º - A eleição para a renovação far-se-á mediante termo lavrado em ata e assinado pelos Vereadores presentes à sessão solene.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 24 de setembro de 2018.

Francisco Rogério Alexandre Felipe
PRESIDENTE

Francisco De Assis Pinheiro de Sousa
1º SECRETÁRIO

José Wilson Dantas da Silva
2º SECRETÁRIO